

**SECÇÃO AUTÓNOMA (SA)**

**Ata n.º 1/2025**

----- Aos 28 dias do mês de maio de 2025, pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços deste Concelho, reuniu ordinariamente a Secção Autónoma (SA) do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), deste Município, para avaliação do pessoal não docente afeto aos Agrupamentos de Escolas (AE's), nos termos e para efeitos da aplicação do SIADAP, constituída e designada por deliberação do Órgão Câmara Municipal em reunião de 13 de abril de 2023, atentos os n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, que procedeu à adaptação do SIADAP ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e o n.º 3 do artigo 58.º da mesma Lei n.º 66-B/2007, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pombal, por meio de convocatória datada de 23 de maio de 2025, endereçada aos membros desta Secção, nesta mesma data, via e-mail, com a presença de Isabel Maria Rodrigues Marto, Vice-Presidente da Câmara, em face do impedimento do Presidente da Câmara Municipal, atenta a sua qualidade de avaliador dos/as trabalhadores/as afetos aos Agrupamentos de Escolas, em conformidade com o que já se deixou expresso na Ata n.º 2/2025 do Conselho Coordenador de Avaliação, Manuel António Rodrigues dos Santos, Professor e Primeiro Adjunto, em representação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal, Paulo Raimundo Sismeiro, Professor e Subdiretor, em representação da Diretora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais e Marta Sá, Professora e Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Guia, com a seguinte ordem de trabalhos (ponto três da Trabalho (O.T.)):

*"1. Diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, associada ao universo dos Agrupamentos de Escolas (AE's), consubstanciada na validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom e Inadequado, bem assim, no reconhecimento de desempenho Excelente (conforme, designadamente, alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007) [para apreciação, discussão e votação]; e,*

*2. Atribuição, nos casos de não validação das avaliações de desempenho de Muito Bom, Bom ou Inadequado, de classificação final quantitativa com a correspondente menção qualitativa nos termos do n.º 6 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (conforme alínea i) do n.º 1 do artigo 58.º desta mesma Lei) [para apreciação, discussão e votação].*

----- Foi dado início à reunião pela Vice-Presidente da Câmara, que presidiu a esta mesma, por meio da qual, entre o mais (i) reafirmou o propósito desta reunião, vertido na documentação de suporte aos pontos de agenda de trabalhos, distribuída a 27 de maio de 2025, via e-mail, e, (ii) designou para secretário do CCA/SA, Manuel António Rodrigues dos Santos, Professor e Primeiro Adjunto do Agrupamento de Escolas de Pombal, competindo-lhe elaborar a ata desta reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, por remissão do artigo 21.º, ambos do Regulamento do Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação / Secção Autónoma.

----- De imediato, passou-se ao subponto 1 do ponto III da O.T., tendo sido dada a palavra aos representantes dos Agrupamentos de Escolas que apresentaram uma proposta consubstanciada nos seguintes termos:

----- **Considerando** que é a primeira vez que os critérios de avaliação da fundamentação das propostas de Muito Bom e Bom, definidos por deliberação do Conselho Coordenador da Avaliação, em 26 de março de 2025, são aplicáveis ao universo de trabalhadores/as afetos/as aos Agrupamentos de Escolas;

----- **Considerando** a novidade que constituem as dimensões de fundamentação ali subjacentes, quanto a

“resultados obtidos”, “comportamentos demonstrados” e “contributos do/a avaliado/a para a prossecução dos objetivos da respetiva unidade orgânica”; -----

----- **Considerando** a situação das propostas de avaliação, de Muito Bom e de Bom, face à fundamentação hoje apresentada aos membros da Secção Autónoma no decurso da reunião do CCA, que os mesmos integram, e correspondente sistematização por grau de cumprimento dos respetivos critérios, no caso, «sim», «sim, em parte», «insuficiência» e «inexistência», de acordo com os termos constantes no subponto II do ponto A, da proposta anexa à Ata n.º 2/2025 do CCA, com a referência «Doc. 3», à qual, não obstante não se terem oposto, também não abdicaram de poder ter acesso a estas fundamentações e à interpretação feita às mesmas, em momento anterior à validação das propostas de avaliação cuja competência para apreciação recai sobre a Secção Autónoma; -----


----- **Considerando** que os representantes dos Agrupamentos de Escolas, que integram esta Secção Autónoma, não estão em condições, face à extensão da documentação a analisar, de confirmar os termos, bem assim o acerto desta mesma ordenação; -----

----- Foi apresentada proposta pelos representantes dos Agrupamentos de Escolas no sentido de procederem, até ao dia 30 de maio de 2025, à apreciação exaustiva dos fundamentos das propostas de avaliação dos trabalhadores/as afetos àquele universo, confirmando e/ou propondo alterações à ordenação que hoje lhes foi presente, em termos que possa o Senhor Presidente da Câmara convocar nova reunião desta mesma Secção Autónoma, para os mesmos efeitos da reunião hoje agendada. -----

----- Colocada à votação, foi deliberado, por maioria, com três votos a favor e a abstenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara Isabel Maria Rodrigues Marto, aprovar a mesma, nos termos supra previstos e explanados, tendo os presentes acordado no agendamento de nova reunião para as 9 horas e 30 minutos do dia 02 de junho de 2025. -----

----- Mais foi **deliberado, por unanimidade, aprovar a presente Ata, por minuta**, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do referido Regulamento de Funcionamento deste Conselho. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião dada por encerrada, cerca das 17 horas, sendo que, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e por todos aprovada, vai por mim \_\_\_\_\_ secretário, e pelos demais membros presentes, ser assinada. -----

  
(Isabel Maria Rodrigues Marto)

  
(Paulo Raimundo Sismeiro)

  
(Marta Sá)